SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 16 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO III | Nº 0547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 736 DE 13 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Município a realizar contratação temporária de 10 (dez) Professores – 20 horas que irá atender alunos da rede municipal de ensino, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo editou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei com a alteração legislativa proposta:

Art. 1º - Fica, o Município, autorizado a contratar 07(sete) profissionais da área de educação Professor – 20 horas, com as respectivas remunerações mensais iguais as previstas para o cargo de provimento efetivo, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e na forma do art. 48 da Lei nº 701/2010, e o art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 699/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501.123613012.015 – Man. Des. Educ. Bás. e Valoriz. Prof. da Educ. – FUNDEB 60%
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 13 de maio de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:22E7EA99

GABINETE DO PREFEITO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente:	**Vilmar Perin Zanchin** – Marau
1º Vice-Presidente:	Valdir José Zasso - Alpestre
2º Vice-Presidente:	Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo
3º Vice-Presidente:	Ireneu Orth - Tapera
1ª Secretária:	Gilda Maria Kirsch - Parobé
2º Secretário:	Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro:	Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas
2º Tesoureiro:	Luiz Vicente da Cunha Pires – Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEI Nº 737 DE 13 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, Lei nº 710/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 a Lei nº 715/2010 – Lei Orçamentária Anual para 2011.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 710/10 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, de 30 de novembro de 2010 e a Lei nº 715/10 – Lei Orçamentária Anual para 2011, de 29 de dezembro de 2010, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401.2884602010.002 – Pagamento Débitos FUMPREVS ref. Anos 2006/2008
4.6.91.71 – Principal da Dívida por Contrato ..... R$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0402.9999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.
247 9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$ 22.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
a) Operação Especial sob a denominação de "Pagamento Débitos FUMPREVS ref. Anos 2006/2008**"** vinculado ao Programa "0201 – Gestão Administrativa do Poder Executivo", no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.
II – Fica atualizado o valor do Programa 0201, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0303: " Pagamento Débitos FUMPREVS ref. Anos 2006/2008".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 13 de maio de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:A0D40DAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 738 DE 13 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei nº 730 de 04 de abril de 2011 que dispõe sobre a autorização para parcelamento de dívida junto

ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 730 de 04 de abril de 2011 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Os valores em moeda corrente serão reajustados mensalmente pela variação do INPC, ou, por outro índice equivalente que o vier a substituir, e vencerão juros mensais à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o saldo devedor."

Art. 2º - Fica alterado a tabela do Anexo nº II, parte integrante da Lei Municipal nº 730/2011, passando o indexador para o reajuste da correção monetária ser o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º - A redação dos demais artigos e anexos da Lei Municipal nº 730 de 04 de abril de 2011, permanece inalterada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de maio de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:866B69AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108, DE 10 DE MAIO DE 2011

Convoca as Servidoras abaixo relacionadas para cumprir Regime Suplementar de Trabalhos de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONVOCAR, a contar desta data, as Servidoras abaixo relacionadas para cumprir Regime Suplementar de Trabalhos de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

Nome da Servidora	Número de Horas
Luciara Dalbosco	10 horas semanais
Izaltina Odete Pereira Lazzaretti	20 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de maio de 2011.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:1E5CD4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime estatutário, para os cargos de **Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fiscal, Médico (20 horas), Médico (40 horas), Nutricionista, Operador de Máquinas, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental de Educação Especial, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental, em Educação Física e História, Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Telefonista/Recepcionista e Veterinário**. Os vencimentos variam de **R$ 551,66 a R$ 6.068,21. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS: de 16/05/2011 a 03/06/2011,** de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h** e **das 13h30min às 16h**, no **Centro Administrativo**, sito na Travessa 20 de março, nº 001 - Coronel Barros/RS. Maiores informações poderão ser obtidas no Quadro de Publicações Oficiais do Município e nos *sites* www.objetivas.com.br e www.coronelbarros.rs.gov.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Em 14 de maio de 2011.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:B896182A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime da Consolidação das leis trabalhistas – CLT, para os empregos de **Agente Ambientalista e Agente Comunitário de Saúde.** Os salários são de **R$ 524,20. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS: de 16/05/2011 a 03/06/2011,** de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h** e **das 13h30min às 16h**, no **Centro Administrativo**, sito na Travessa 20 de março, nº 001 - Coronel Barros/RS. Maiores informações poderão ser obtidas no Quadro de Publicações Oficiais do Município e nos *sites* www.objetivas.com.br e www.coronelbarros.rs.gov.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Em 14 de maio de 2011.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:831749C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 082/2011 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 011/2011
CONTRATADA: EVERTON REGINATTO VASCONCELOS ME.
OBJETO: Compra de vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares.
VALOR MENSAL: R$ 3.188,00 **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4C60BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 089/2011
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº.006/2011.
CONTRATADA: J. L. S. MUNIZ - ME
OBJETO: Aquisição de 15.000 m³ de cascalho da localidade do 1º distrito deste município

VALOR: R$ 45.000,00
PRAZO: 180 dias a contar de 11/02/2011.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:96138451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO - LEILÃO N°.018/2011

O Secretário Municipal da Administração torna público aos interessados que realizará o sorteio para definição de leiloeiro para realização do Leilão de Bens Inservíveis n°.018/2011. O sorteio será realizado entre os leiloeiros já credenciados junto ao Município no dia 18/05/2011 às 16:30h, na sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos fones: (51) 3662-1269 ou 3662-4000 R:216, junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12:30h às 18:30h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de maio de 2011.

MANOEL LUÍS DAS NEVES ADAM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:288CE026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2010

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 057/2010. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica da Rua Arnaldo Roberto Seibert. Contratada: Encopav Engenharia Ltda. Prazo: Fica prorrogado até o dia 22/08/2011 o prazo de validade do contrato original.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:D3BAEC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33-11

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 **de Maio de 2011, às 14 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para ***AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA***, conforme **Edital de nº. 88/2011**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 13 de maio de 2011.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:9A3073D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34-11

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de Maio de 2011, às 15 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para ***AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR MULTIMÍDIA***, conforme **Edital de nº. 89/2011**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 13 de maio de 2011.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:E246ECF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 35-11

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 **de Maio de 2011, às 16 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para ***AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA SEC. OBRAS***, conforme **Edital de nº. 90/2011**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 13 de maio de 2011.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:CD637A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 27-11

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de Maio de 2011, às 14h ,** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES,** *conforme* ***Edital de nº 91/2011***. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 13 de Maio de 2011.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:513E34E7

